Ata de nº2280/2024.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2024, reuniu-se em Sessão Ordinária, no Plenário Gomercindo Baldissera em hora costumeira, a Câmara de Vereadores de Campinas do Sul. Em nome de Deus o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão e solicitou a Secretária da Casa para que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores, conferido o quorum, confirmada a presença de todos a Vereadora Rosangela prosseguiu com a leitura do Evangelho do dia. E conforme ficou avençado foi dispensado à leitura da ata da Sessão anterior e foi posta a disposição dos Vereadores para vistas. Posta em discussão e votação a ata da Sessão do dia 08 de abril e foi aprovada. Dando inicio a ordem do dia, foi feita a leitura do Requerimento de protocolo nº 034/2024, de autoria do Vereador Rodrigo Santolin. Posto em discussão o autor da proposição usou a tribuna para defender sua aprovação, com a argumentação de que a reivindicação é dos moradores do Bairro São Francisco e dos proprietários de comércio das proximidades. E, lembrou que antes do asfaltamento existia um redutor de velocidade no inicio da estrada de chão, no sentido a Cruzaltense. Sugeriu para que seja feito onde não é de responsabilidade do DAER, e sim no perímetro urbano. Por fim solicitou aos colegas para que votem pela aprovação da proposição. Sem mais manifestações o Requerimento foi posto em votação e foi aprovado por unanimidade. E cumprido o prazo regimental, o Projeto nº 015/2024, que trata da contratação temporária de um motorista para a Secretaria de Assistência Social, foi posto em discussão. O Vereador Jorge usou a tribuna para lembrar que sempre deixou claro que não votaria favoravelmente em Projeto que não fosse bom para o Município, pois acredita que o Prefeito tenha um compromisso político para o cargo, e jogou a responsabilidade para os Vereadores, por que sabia que não seria aprovado, e poderia alegar que a culpa seria dos Legisladores que não aprovaram e não sua. Questionou o porquê não o contratou por CC, sem passar pela Casa ou que o contrate por MEI como vem fazendo. E encerrou seu pronunciamento solicitando para os colegas votem pela rejeição do Projeto. A Vereadora Daniela usou a tribuna pra deixar claro que também acha desnecessária a contratação de um motorista para a Assistência Social, pelo menos nesse momento. E argumentou que na proposição está que o cargo é para a Assistência Social e na justificativa estende para o Conselho Tutela, considerando que o que vale é o que esta na redação do Projeto. Questionou o fato de constar na justificativa e no anexo ao cargo, que o servidor poderá dirigir ônibus, caminhão, micro ônibus e outros veículos motores, se na Assistência há somente um veículo e não nenhum dos citados. Ainda mencionou a falta do impacto orçamentário que deveria ter vindo anexo. Sinalizou que é de conhecimento de muitas pessoas, que um motorista que estava de licença prêmio está retornado, a partir do mês de maio. Cobrou novamente para que o Executivo faça o concurso público para preencher as vagas necessárias. Por fim declarou seu voto contrário e solicitando para os demais colegas assim procedam. O Vereador Rodrigo Santin, no uso da palavra argumentou que, pelo fato do Servidor que está retornado de sua licença prêmio, e sabendo também que na Secretaria que trabalhava não está faltando motorista, assim poderá ser realocado para a Assistência Social, como qualquer outro motorista do quadro de funcionários. Declarou não ver necessidade na referida contratação. E reforçou a solicitação para que o Executivo realize o concurso público. A Vereadora Rosangela usou a palavra para falar dos equívocos do Projeto, considerando que na redação da proposição trás uma coisa e na justificativa outra, sabendo que o que valerá é o que estará na Lei. Argumentou que a analise geral do Projeto não caracteriza o referido Servidor ao cargo de motorista para a Assistência Social. Justificou ainda ser sabedora que há necessidade da contratação de um motorista para a Secretária de Saúde. Sinalizou que a justificativa do Executivo para o não envio do impacto orçamentário não condiz com o art. 4º das diretrizes orçamentárias, pois não tem nenhuma relação com o Projeto que aumenta despensa com pessoal. Afirmou que como Vereadora e Presidente da CUP, têm a obrigação de analisar o art. 21 da Lei de responsabilidade fiscal, e não podem aumentar gasto com pessoal sem saber o limite da folha de pagamento, pois estaria agindo fora da Lei. Argumentou que deveria sim, vir o impacto orçamentário, e por este motivo e dos demais apresentados pelos colegas que antecederam sua fala, votará contrariamente ao Projeto. Sem mais manifestações o Projeto nº 015/2024 foi posto em votação e foi rejeitado por 6x3 votos. Posto em discussão o Projeto nº 016/2024, que trata do Conselho municipal de educação. Com a palavra a Vereadora Rosangela manifestou sua satisfação com a vinda do Projeto após a retirada da proposição que tratava do mesmo assunto, provando assim que a atitude da CUP em baixá-lo está correta, pois do contrário teriam aprovado um Projeto errado, e que não refletiria a vontade do próprio Conselho. Destacou a importância do tempo para que possam analisar a matéria que tramita na casa, e adiantou que o Projeto será aprovado. Sem mais manifestações o Projeto nº 016/2024 foi aprovado por unanimidade. E não havendo nenhum Vereador inscritos para as considerações finais, em nome de Deus o Sr. Presidente declarou encerrada a Sessão. Sala das Sessões 22 de abril de 2024.